

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 1261/2002

SÚMULA: Declara de utilidade pública a **SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC** de Pirai do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC** de Pirai do Sul, inscrita no **CNPJ sob nº. 02.065.500/0001-37**, com sede e foro em Pirai do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2002.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal